



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O exame de ressonância magnética com sedação é uma técnica anestésica que diminui o nível de consciência do paciente, contribuindo para a redução da ansiedade e aumento do conforto durante a realização do exame. A sedação para ressonância magnética é leve e não exige intubação. O que acontece é um monitoramento constante dos sinais vitais, durante todo o procedimento.

Esta contratação é necessária para atendimento de pacientes com quadro clínico de fobia, com indicação médica e crianças e adolescentes especiais.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a Prefeitura Municipal de Leme não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN- MPDG 05, de 25 de maio de 2017.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O agendamento do procedimento será efetuado exclusivamente pelo Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde com autorização do Auditor Médico.

b) A solicitação do procedimento deverá ser agendada e respondida em até 05 dias pela contratada.

c) A execução do procedimento não poderá ser superior a 30 dias da data da solicitação.

d) Os procedimentos de urgência deverão ser respondidos em até 48 horas pela contratada.

e) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.

f) Não serão aceitas, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.

g) A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução do serviço.

h) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente e relatório contendo: nome do paciente, data do procedimento e valor; até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do exame, sendo a referida despesa a ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de execução do serviço.

i) Para a prestação do serviço objeto deste edital o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária local, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em hospital, clínica ou similar e estabelecido em local com distância máxima de 130 (cento e trinta) quilômetros do Município de Leme, em sede própria ou locada para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A distância máxima informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação,



além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.

3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.057/2023. A cotação direta do mercado foi realizado mediante consulta de cadastro de fornecedores em solicitação via e-mail. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores e valores dos produtos relacionados. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se a abertura de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por lote, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para os pacientes da Rede Municipal de Saúde. Esta abordagem é a mais adequada, considerando as especificidades e a natureza dos serviços demandados, vez que o município não dispõe de recursos materiais e humanos.

Os exames deverão ser disponibilizados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tanto para aqueles que estão na fila de espera quanto para futuras demandas, por meio de uma Ata de Registro de Preços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada servirá para atender os que já esperam, bem como os que eventualmente surgirem.

Assim, o quantitativo, conforme tabela abaixo, é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem-estar de todos os usuários da Rede Municipal de Saúde e atender demanda da Secretaria da Saúde.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ressonância Magnética com Sedação	100	R\$ 1.536,33	R\$ 153.633,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 153.633,00 conforme média dos preços obtidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer seu resultado final.

A contratada deverá realizar todos os exames de ressonância magnética das partes do corpo conforme no Termo de Referência, não sendo facultado a contratada escolher somente os exames que tem interesse.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em estudo encontra-se alinhada ao planejamento estratégico, objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, está devidamente previsto no Plano Contratação Anual de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A importância do município ao realizar esses exames está relacionada com o diagnóstico correto, ocorre em casos em que o paciente apresenta claustrofobia ou fortes incômodos gerados por motivos diversos. Pois o objetivo da ressonância com sedação é permanecer com a parte do corpo a ser examinada imóvel para obter imagens adequadas e o diagnóstico correto naqueles pacientes que não conseguem fazer isso voluntariamente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

O Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Item 2 deste estudo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, que analisa as alternativas para atender às necessidades da área requisitante e considera aspectos normativos, bem como os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida por meio de Pregão Eletrônico, com menor preço por lote.

Assim, confirmamos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação.

Leme, 15 de agosto de 2024.

Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi
Chefe do Núcleo Regulação e Auditoria M.C.A. em Saúde

Neide Aparecida da Silva Schimalz
Coordenadora de Regulação, Avaliação e Controle

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F23A-B09C-0948-285E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI (CPF 163.XXX.XXX-24) em 10/10/2024 08:35:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIDE APARECIDA DA SILVA SCHIMALZ (CPF 054.XXX.XXX-08) em 10/10/2024 11:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 10/10/2024 13:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F23A-B09C-0948-285E>